Conferencia do dia 19 de Agosto de 1828

Lido o Protocolo da Conferencia antecedente, foi approvado.

Entrou em discussão a materia sobre o Quantum para as indemnisações de Governo a Governo.

S. Ex.ª o Plenipotenciario Britannico disse, que segundo as suas Instrucções propunha para as Indemnisações de Portugal, tomar o Governo do Brazil por conta o Emprestimo Portuguez em Londres, que julga ser pouco mais ou menos de um milhão e trezentos mil Libras Esterlinas, e das mais o milhão e meio Sterlinos; e afinal disse que tomava sobre si diminuir da conta acima meio milhão.

Os Plenipotenciarios Brazileiros ouviram que segundo as suas Instrucções não podiam convir em mais de um milhão Sterlino, porem que entendiam merecia a consideração de S. M. o Imperador ajuntar a essa quantia os seguintes — 25. mil Lib. St. pelas pensões — 15. mil Lib. St. por indemnidade de S. M. F. — 15. mil Lib. St. por indem

indemnisação aos Donatarios — e talvez outro tanto quando muito pelos Officios, em que já se conviera.

Nada se pôde ajustar, e lembraram os ditos Plenipotenciarios Commissarios em se fazerem reciprocas liquidações, destinando-se desde logo quantias certas para fazer face ás reclamações liquidadas, sendo depositadas essas quantias nos Bancos do Rio de Janeiro e de Lisboa.

S. Ex.ª o Plenipotenciario Britannico admittio as liquidações dando-se desde logo uma somma adiantada, como já havia proposto, e era na conformidade das suas Instrucções. Ao que não podendo annuir o Plenipot.º Brasileiro, ouvindo S. Ex.ª que na forma de liquidação ficava dependendo da approvação do Governo de Lisboa, e lembrou que o deposito para essa liquidação se

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY

se fizesse em Londres, onde o Governo do Brasil tinha ainda sua applicação parte dos fundos da sua Emprestimo

Igualmente propoz S. Ex.ª o Plenipotenciario Britannico que se poderia deixar a Portugal a alternativa de receber a somma a que se prenta o Brasil, ou estar pela forma ipso-porta para as liquidações em Londres.

Chegaram-se depois a parte dizendo, e nova cousa e não se podendo vir a resultado algum, propozeram os Plenipotenciarios Brasileiros levar esta materia ao conhecimento de S. M. o Imperador, afim de que se quem de devem obrar se para terminar este negocio

na primeira conferencia

Visconde Barão de S.ta Amaro. Villela Carvalho

ARQUIVO HISTORICO DO ITAMARATY